



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3386/2012 de 16/08/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.271,21 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.04.122.1003.2.006.	Manutenção das Atividades da Semplan		
19 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO		5.271,21
<b>Total Suplementação:</b>			<b>5.271,21</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.19.573.1204.1.922.	Construir Agenda de Desenvolvimento Junto aos Pólos Produtivos		
29 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.271,21
<b>Total Redução:</b>			<b>5.271,21</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 16 de agosto de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**